



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO – PGRAD/UFPA

SUBPROGRAMA DE APOIO À INFRAESTRUTURA DE LABORATÓRIOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

EDITAL PROEG nº 11/2020 - PGRAD-LABINFRA/2021

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, por meio da Diretoria de Inovação e Qualidade do Ensino (DIQUALE), torna pública a seleção de propostas no âmbito do **Subprograma de Apoio à Infraestrutura de Laboratórios de Ensino de Graduação e da Educação Básica, Técnica e Tecnológica – LABINFRA/2021**, em continuidade ao processo de expansão e consolidação das ações de reestruturação da infraestrutura laboratorial e demais espaços de atividades práticas dos diversos cursos de graduação e da educação básica, técnica e tecnológica da UFPA. O presente Edital prevê a disponibilização de recursos de capital e custeio, respectivamente, para aquisição e instalação de material permanente e reformas em geral, insumos e bolsas de monitoria. As propostas poderão ser submetidas por Unidades ou Subunidades acadêmicas, obedecendo a quantidade máxima de até duas propostas por curso de graduação. O Programa é administrado pela PROEG, por meio de sua Diretoria de Inovação e Qualidade do Ensino, obedecendo às condições especificadas adiante, observando-se as Leis 4.320/64 e 8.666/93 e a Instrução Normativa 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O apoio previsto neste Edital destina-se, exclusivamente, à Unidades e Subunidades acadêmicas responsáveis pelos cursos de graduação e pelo ensino básico, técnico e tecnológico (EBTT), cujos projetos pedagógicos apresentem componentes curriculares desenvolvidos por meio de atividades regulares em laboratórios/espaços de atividades práticas.
- 1.2. Os Laboratórios/Espaços de atividades práticas previstos consistem em locais destinados a atender, específica e regularmente, o desenvolvimento de atividades práticas/experimentais para turmas de alunos da graduação e da educação básica, técnica e tecnológica da UFPA. Nessa direção, o presente Edital **não abrange** laboratórios/espaços de pesquisa ou extensão que atendem, individualmente ou em pequenos grupos, alunos para fins de estágio, iniciação científica, grupos de estudos, atividades extensionistas, elaboração de trabalho de conclusão de curso e outros.
- 1.3. As propostas devem se pautar na projeção de condições regulares das atividades de ensino visando explicitar, na qualidade do ensino de graduação e da educação básica, técnica e tecnológica da UFPA, o potencial impacto do investimento dirigido à recuperação, ampliação, manutenção ou atualização da infraestrutura física dos laboratórios/espaços de aulas práticas, bem como, ao acompanhamento por monitoria para a condução das atividades de ensino.
- 1.4. Propostas diferentes apresentadas para o mesmo curso deverão ser coordenadas por diferentes servidores da Unidade ou Subunidade proponente.
- 1.5. Coordenadores de projetos aprovados no Edital Labinfra-2017, que não estejam inadimplentes nos relatórios, poderão concorrer submetendo proposta de atualização e manutenção do mesmo laboratório somente com recursos de custeio e bolsas de monitoria. Não estão previstos recursos de capital para esta categoria.

- 1.6. Para atender às propostas selecionadas no âmbito deste Edital serão destinados recursos alocados no orçamento da PROEG para o ano de 2021, no valor total de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), sendo R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) em recursos de capital e R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) em recursos de custeio. Serão também disponibilizadas 80 bolsas de monitoria para as atividades a serem desenvolvidas nos laboratórios de ensino que estejam em pleno funcionamento, ou seja, não serão disponibilizadas cotas de bolsas para laboratórios novos.
- 1.7. A liberação dos recursos para o apoio às propostas selecionadas ficará condicionada à disponibilidade de limites de empenho do orçamento da UFPA.
- 1.8. A apresentação de proposta deve observar rigorosamente as condições descritas adiante. A UFPA se reserva o direito de rejeitar, sem análise, propostas que não atendam tais condições.
- 1.9. A Diretoria de Inovação e Qualidade do Ensino da PROEG receberá e processará as demandas contempladas, observando os prazos definidos no item 4 deste Edital.
- 1.10. As propostas contempladas cumprir os processos e prazos estabelecidos neste Edital, como condição para que o apoio seja efetivado e mantido.

2. PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Podem submeter propostas neste edital servidores docentes ou técnico-administrativos efetivos vinculados às Unidades ou Subunidades acadêmicas que ofertam:
 - 2.1.1. Ensino de graduação, excetuando-se cursos de contrato e convênio;
 - 2.1.2. Ensino básico, técnico e tecnológico (EBTT) da UFPA.
- 2.2. Na categoria 'Ensino de Graduação': os Coordenadores de projetos aprovados e executados no Edital Proeg nº 01/2017 (**Labinfra-2017**), que não estejam inadimplentes no envio dos relatórios, poderão concorrer submetendo proposta de atualização dos projetos originalmente aprovados, visando exclusivamente recursos de custeio destinados à manutenção e bolsas para o mesmo laboratório (vide item 3.1.2, abaixo) ou projetos para outros laboratórios.
- 2.3. Não poderão concorrer neste edital os demais Coordenadores de projetos em execução e propostas que visem laboratórios que já estão sendo atendidos por meio dos editais PGRAD/LABINFRA nº 02/2018 (Labinfra 2018), nº 08/2018 (Labinfra 2019) e nº 10/2019 (Labinfra 2020), inclusive aqueles que tiveram apoio suspenso devido ao não cumprimento dos processos e prazos de execução financeira.
- 2.4. A qualquer momento, com justificativas, a Unidade de origem da proposta poderá solicitar a substituição do coordenador, por meio de seu dirigente máximo.

3. CONCESSÕES

- 3.1. Para as propostas aprovadas poderão ser concedidos recursos de:
 - 3.1.1. **Projetos de Ensino de Graduação e Projetos EBTT:** a) capital: aplicados no patrimônio para obras, aquisição e instalação de equipamentos e materiais permanentes; e b) custeio: para despesas com prestação de serviços, reformas e manutenção em geral, bem como, para bolsas de monitoria e aquisição de materiais de consumo, tal como previsto no item 6.2 do presente Edital. Os Projetos deverão prever 4 anos de execução, sendo que recursos de capital se aplicam somente ao primeiro ano.
 - 3.1.2. **Projetos de Atualização Labinfra-2017:** a) custeio: para despesas com prestação de serviços, reformas e manutenção em geral, bem como, para bolsas de monitoria e aquisição de materiais de consumo, tal como previsto no item 6.2 do presente Edital. Os recursos para serviços de manutenção devem ser previstos apenas para o primeiro ano. Os Projetos deverão prever 4 anos de execução, sendo que recursos de custeio para manutenção se aplicam somente ao primeiro ano.
- 3.2. As solicitações de bolsas de monitoria, especificamente destinadas para atualização de projetos Labinfra-2017 e projetos novos de Laboratórios com funcionamento regular de aulas, poderão prever o prazo de duração de até quatro anos, sendo que o valor relativo ao ano de 2021 (R\$3.200,00/ano 2021 por bolsista) será considerado para cálculo dos limites definidos no item 6.2. relativos ao primeiro ano de execução do projeto. As bolsas serão mantidas nos 3 anos consecutivos com recursos da PROEG, sem custos ao projeto.

- 3.2.1.** Quaisquer propostas poderão prever até 02 (dois) bolsistas para o mesmo laboratório.
- 3.2.2.** Será atribuição do Coordenador da proposta indicar o discente bolsista, assumindo as responsabilidades previstas no item 8 do presente Edital.

4. CRONOGRAMA

- 4.1.** Lançamento do Edital: 18 de dezembro de 2020.
- 4.2.** Abertura do SISPROL para solicitação de senha de acesso: 18 de dezembro de 2020 a 10 de fevereiro de 2021.
- 4.3. Período de submissão de propostas no SISPROL: 22 de dezembro de 2020 às 18h de 19 de fevereiro de 2021.**
- 4.4.** Etapa Homologação das Propostas - Análise Técnica: 22 de fevereiro a 04 de março de 2021.
- 4.5. Resultado Preliminar da Homologação das Propostas:** a partir de 05 de março de 2021.
- 4.6.** Solicitação de Recursos: até dois dias úteis após a divulgação do resultado da respectiva etapa, para o endereço digualeproeg@ufpa.br, pelo assunto: RECURSO_HOMOLOGAÇÃO_LABINFRA 2021.
- 4.7.** Análise de Recursos: em até três dias úteis.
- 4.8. Resultado Final da Homologação das Propostas:** a partir de 15 de março de 2021 (o resultado final da Homologação das Propostas expressa a análise dos recursos).
- 4.9.** Etapa Análise Ad Hoc: a partir de 16 de março a 16 de abril de 2021.
- 4.10. Resultado Preliminar da Análise Ad Hoc:** a partir de 19 de abril de 2021.
- 4.11.** Solicitação de Recursos: até dois dias úteis após a divulgação do resultado da respectiva etapa, contendo o número de inscrição da proposta, para o endereço digualeproeg@ufpa.br, pelo assunto: RECURSO_ANALISE AD HOC_LABINFRA 2021_NÚMERO DE INSCRIÇÃO.
- 4.12.** Análise de Recursos: 17 a 24 de abril de 2021.
- 4.13. Resultado Final:** a partir de 29 de abril de 2021 (o resultado final da Análise Ad Hoc expressa a análise dos recursos).
- 4.14. Início da execução do projeto:** maio de 2021. (os coordenadores de projeto aprovados receberão mais informações por e-mail).
- 4.15.** Prazo para protocolar o(s) processo(s) de execução financeira **com toda a documentação necessária (dependendo da natureza da despesa) junto à PROEG: a ser posteriormente divulgado.**
- 4.16.** Toda a divulgação de cada etapa do processo será realizada pela página da PROEG: www.proeg.ufpa.br

5. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA

- 5.1.** As propostas deverão ser submetidas por meio de Formulário Eletrônico do Sistema de Projetos Online – SISPROL, disponível no endereço <http://sisprol.ufpa.br/view/inicio/>, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, acompanhadas da descrição do apoio solicitado, conforme modelo no Anexo I deste edital.
- 5.2. Os servidores que já possuem acesso ao sistema SISPROL no perfil de coordenador/equipe técnica/avaliador, não precisarão solicitar nova liberação de acesso.**
- 5.3.** Os servidores que não possuem acesso ao sistema SISPROL no perfil de coordenador/equipe técnica/avaliador, deverão clicar o link de “Liberação de Acesso” para realizar o seu cadastro, liberando login e senha para acesso aos editais disponíveis. Para esclarecimentos e soluções de problemas fazer chamada via SAGITTA para a Coordenadoria de Tecnologias da Informação e Comunicação (COTIC/PROEG) e pelos endereços cotic@ufpa.br, coticproeg@gmail.com ou pelo ramal 8103.
- 5.4.** Servidores responsáveis por Projetos aprovados e classificados neste edital, automaticamente, farão parte do Banco de Avaliadores da PROEG, **assumindo compromisso de participar como colaboradores em avaliações e demais atividades de ensino promovidas pela PROEG.**
- 5.5.** No ato da inscrição será emitido o PROTOCOLO DE ENTREGA da proposta, gerado automaticamente pelo sistema. A submissão só será finalizada quando selecionado o comando “Enviar”, momento em que será emitido protocolo, comprovando a submissão.

- 5.6.** Documentos encaminhados sem as assinaturas necessárias serão rejeitados na análise técnica e a proposta será eliminada, ou seja, não passará para a próxima fase.
- 5.7.** A PROEG não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados.
- 5.8.** Propostas incompletas (não finalizadas ou não enviadas corretamente no sistema) serão automaticamente desclassificadas. A opção de salvar (no sistema) não garante o envio da proposta.
- 5.9.** Alterações e substituições de documentos serão permitidas somente durante o período em que o sistema estiver aberto para a submissão de proposta, antes que a mesma seja finalizada, sendo tal tarefa de inteira responsabilidade do servidor responsável pela proposta.
- 5.10.** Será considerada versão final da proposta e seguirá para análise aquela submetida até o limite de prazo **(18h do dia 19 de fevereiro de 2021)**, a partir do qual não será mais possível alterá-la, tampouco poderão ser substituídos ou acrescentados novos documentos por outros meios, eletrônico ou físico.
- 5.11.** Propostas que não forem finalizadas e enviadas para análise no sistema, serão consideradas incompletas e conseqüentemente eliminadas.
- 5.12.** A resolução e qualidade do arquivo (PDF) anexado são de inteira responsabilidade do proponente e, caso o arquivo esteja ilegível ou com resolução insuficiente para impressão, será desconsiderado na análise técnica, podendo levar à desclassificação da proposta.
- 5.13.** As informações inseridas no formulário eletrônico do SISPROL devem ser idênticas às informações do documento em PDF.

5.14. Documentação para novos Projetos de Ensino de Graduação e Projetos EBTT:

- 5.14.1. Formulário de Descrição da Proposta devidamente preenchido no SISPROL.
- 5.14.2. Ata da Reunião colegiada com a Aprovação da proposta, devidamente assinada.
- 5.14.3. Declaração de Compromisso da Direção da Unidade com a destinação do espaço para a implementação do Laboratório do projeto (somente projetos visando espaços/salas **que ainda não estão em funcionamento regular** de aulas práticas).

5.15. Documentação para Projetos de Atualização Labinfra-2017:

- 5.15.1. Formulário de Descrição da Proposta devidamente preenchido no SISPROL.
- 5.15.2. Ata da Reunião colegiada com a Aprovação da proposta de atualização, devidamente assinada.

5.16. Quadro-Síntese da Documentação:

Categoria do Projeto	Documentos
Projetos de Ensino de Graduação e Projetos EBTT	1. Formulário de Descrição da Proposta devidamente preenchido no SISPROL. 2. Ata da Reunião com a Aprovação da proposta, devidamente assinada. 3. Declaração de Compromisso da Direção da Unidade com a destinação de uma sala específica (para projetos visando espaços/salas que ainda não estão em funcionamento regular de aulas práticas)
Projetos de Atualização Labinfra-2017	1. Formulário de Descrição da Proposta devidamente preenchido no SISPROL. 2. Ata da Reunião com a Aprovação da proposta, devidamente assinada.

6. RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Os recursos destinados para execução das propostas aprovadas no período de 4 anos, no valor máximo de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), serão prioritariamente distribuídos em R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) para despesas de capital e R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) para despesas de custeio.

6.2. Para o 1º ano de Execução (2021):

6.2.1. Projetos do Ensino de Graduação e EBTT: Serão apoiadas propostas com valores de referência (custeio e capital) entre o mínimo de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e o máximo de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) incluídos os valores para até de 2 cotas de bolsas no valor máximo de R\$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) para o ano de 2021. Os recursos solicitados poderão ser alocados em qualquer proporção de despesas entre custeio e capital.

6.2.2. Projetos de Atualização Labinfra/2017: Serão apoiadas propostas com valores de referência entre o mínimo de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e o máximo de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para despesas com insumos e manutenção do laboratório, adicionados os valores de até 2 cotas de bolsas de monitoria que pode chegar à R\$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), podendo alcançar o valor total de R\$21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais) no primeiro ano de execução.

6.3. Para os 3 anos consecutivos:

6.3.1. Projetos do Ensino de Graduação e EBTT: A proposta poderá prever aquisição de material de consumo (insumos) suficiente para atender a demanda do laboratório por um período de quatro anos, a partir da data de execução. Caso a proposta preveja a aquisição de insumos em mais de um ano, a despesa de cada ano subsequente não poderá ultrapassar o limite de R\$8.000,00 (oito mil reais). As bolsas serão mantidas com recursos da PROEG, sem custos ao projeto.

6.3.2. Projetos de Atualização Labinfra/2017: após o primeiro ano de execução, o projeto de atualização será atendido apenas com a(s) cota(s) de bolsa(s) que serão mantida(s) com recursos da PROEG, sem custos ao projeto.

6.4. Em caráter excepcional e dependendo de disponibilidade financeira, a PROEG poderá aprovar propostas com orçamento fora dos valores de referência, devidamente justificadas.

6.5. Especificamente destinadas a projetos de Laboratórios existentes com funcionamento regular de aulas do ensino de graduação, as bolsas de monitoria deverão ser consideradas para o cálculo dos limites definidos no item 6.2, referentes ao primeiro ano da proposta.

6.6. Os recursos aprovados e não executados no ano previsto não poderão ser transferidos para o exercício financeiro do ano seguinte.

6.7. Para a efetivação dos apoios aprovados, o proponente deverá encaminhar à PROEG os processos correspondentes, devidamente instruídos com todos os documentos requeridos para a sua execução financeira. A PROEG registrará o processo e o encaminhará à PROAD para as providências finais.

6.8. Quadro-Síntese da distribuição de recursos por projeto:

6.8.1. Novos Projetos para o Ensino de Graduação e Projetos de Ensino Básico Técnico e Tecnológico - os recursos de até R\$60.000,00 (sessenta mil reais), destinados ao 1º ano de execução, podem ser distribuídos em:

CAPITAL	CUSTEIO			
	REFORMA/MANUTENÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO	REPARO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	INSUMOS	BOLSA (até 2 cotas)

Obs: após o 1º ano, esses projetos podem prever até R\$8.000,00 (oito mil reais) para manutenção somente com insumos, as bolsas de monitoria serão mantidas sem custos ao projeto.

6.8.2. Projetos de Atualização Labinfra 2017 - os recursos de até R\$15.000,00 (quinze mil reais) destinados ao 1º ano de execução podem ser distribuídos em:

CUSTEIO			
REFORMA/MANUTENÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO	REPARO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	INSUMOS	BOLSA (até 2 cotas)
Até o máximo de R\$15.000,00 (quinze mil reais)			Máximo de R\$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

Obs: após o 1º ano, as bolsas de monitoria serão mantidas sem custos ao projeto.

7. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

7.1. Os recursos aprovados deverão ser aplicados estritamente nos itens para os quais tiverem sido aprovados por ocasião do julgamento da proposta.

7.1.1. Excepcionalmente, após análise de justificativa do coordenador, a PROEG poderá autorizar uso do recurso aprovado em despesa não prevista na proposta original.

7.2. Não poderão ser destinados recursos para passagens, diárias, equipamentos de uso fora do laboratório, construção de edificações novas, material de consumo não relacionado às atividades realizadas no laboratório e bolsas (exceto bolsas de monitoria contempladas na aprovação da proposta).

8. OBRIGAÇÕES DOS COORDENADORES DAS PROPOSTAS APROVADAS

- 8.1.** Executar o projeto conforme aprovado e autorizado pela PROEG.
- 8.2.** Observar o prazo para a execução do recurso aprovado, atentando para a data limite de exercício financeiro das unidades da UFPA, conforme portaria anual publicada pela PROAD.
- 8.3.** Após a seleção da proposta, o Plano de Atividades do Bolsista deverá ser registrado no SISPROL, em calendário apropriado.
- 8.4.** Selecionar, cadastrar, orientar, coordenar atividades e lançar a frequência de bolsistas (ou relatório de atividades remotas em caso de período letivo emergencial) no SISPROL, ou outra plataforma implementada pela PROEG, até o dia 25 de cada mês.
- 8.5.** Cumprir as orientações do Tutorial de Execução de Bolsas disponível no SISPROL, mantendo registros das atividades e frequências de bolsista(a) organizadas em pasta específica.
- 8.6.** Realizar seleção, **com ampla divulgação**, do(s) discentes(s) bolsista(s) que farão parte da execução do projeto.
- 8.7.** Preencher Termo de Compromisso de Coordenador do projeto.
- 8.8.** Solicitar o preenchimento, pelo(s) bolsista(s) selecionado(s), do Termo de Compromisso para a realização das atividades do projeto, destinando-lhes 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- 8.9.** Solicitar o preenchimento, pelo(s) bolsista(s), do Termo de Desistência, quando houver desistência.
- 8.10.** Conferir se o desempenho do(s) bolsista(s) atende as exigências deste Edital.
- 8.11.** Realizar controle diário da frequência ou de execução das atividades remotas (em caso de período letivo emergencial) do(s) bolsista(s) que deverá ser anexado no SISPROL no período de 20 a 25 de cada mês, bem como, no Relatório Final de encerramento do projeto.
- 8.12.** Orientar e coordenar as atividades do(s) bolsista(s) no laboratório.
- 8.13.** Orientar o trabalho do(s) bolsista(s) para participação no Seminário de Projetos Educacionais (SEPEDUC) da PROEG, caso ocorra, no mês de outubro de cada ano no âmbito do Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE).
- 8.14.** São atividades vedadas ao bolsista:
 - a) Substituição do Coordenador da proposta em atividades docentes, tais como, ministrar aulas teóricas ou práticas, lançar frequência, realizar avaliação da aprendizagem dos alunos, corrigir atividades avaliativas.
 - b) Pesquisa, coleta de dados, realização de experimentos com outros fins e quaisquer outras atividades que substituam as atividades previstas no seu Plano de Atividades vinculado ao laboratório objeto da monitoria, cujo objetivo é dar suporte às atividades de aulas práticas e produção de material didático.
- 8.15.** Será responsabilidade do coordenador do projeto avaliar periodicamente o desempenho do(s) bolsista(s). A referida avaliação deverá estar prevista no Plano de Atividades do Bolsista.
- 8.17.** O coordenador do projeto deverá justificar a substituição de bolsistas em espaço próprio no SISPROL, sempre que ocorrer.
- 8.18.** Encaminhar relatório anual sobre o funcionamento do laboratório e o resultado do investimento realizado, via SISPROL.
- 8.19.** Atender qualquer solicitação da DIQUALE/PROEG relativa a documentos de execução do projeto ou de procedimentos de acompanhamento da aplicação do recurso.
- 8.20.** O não cumprimento de qualquer obrigação ocasionará a suspensão do apoio, impossibilitando a submissão de nova proposta para atender o mesmo laboratório pelo prazo de um ano.

9. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1.** As propostas serão analisadas e julgadas em duas etapas:

- 9.1.1. HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS - Análise Técnica pela PROEG:** com a finalidade de examinar a adequação das propostas às especificações e condições tratadas neste Edital.
- 9.1.2. ANÁLISE DE MÉRITO POR COMISSÃO AD HOC:** designada pela PROEG. As propostas aprovadas no mérito serão hierarquizadas e atendidas por ordem de classificação, até o limite dos recursos financeiros disponíveis.

10. DO RESULTADO DO JULGAMENTO

- 10.1.** As propostas aprovadas na Etapa Eliminatória e na Etapa Classificatória serão divulgadas no sítio da PROEG (proeg.ufpa.br), observando-se o calendário apresentado no item 4 deste edital.
- 10.2.** Eventuais pedidos de reconsideração e/ou recurso deverão ser enviadas diretamente à DIQUALE/PROEG, através do e-mail diqualeproeg@ufpa.br, no prazo definido no item 4 deste edital.

11. PRAZOS DE EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

- 11.1.** O prazo de execução das propostas aprovadas será anual, podendo ser renovada a cada ano, no limite de mais 03 (três) anos, conforme previsão da proposta explicitada no formulário de descrição da proposta.
- 11.2. Após a divulgação do resultado do Edital, será responsabilidade do coordenador da proposta, com apoio de sua Unidade/Subunidade, participar de reunião com a equipe DIQUALE/PROEG para as providências relativas à execução do apoio aprovado.** A reunião será comunicada aos coordenadores de projetos aprovados após a divulgação do resultado final da etapa classificatória.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** Além do acompanhamento formal das propostas aprovadas, a PROEG visitará os laboratórios apoiados para conhecimento *in loco* dos resultados alcançados.
- 12.2.** A PROEG fica autorizada a utilizar e divulgar informações relacionadas ao laboratório apoiado, resguardada a citação do coordenador da proposta.
- 12.3.** Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos deste Edital serão de propriedade da Unidade de vínculo da proposta.
- 12.4.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria de Qualidade e Inovação no Ensino (DIQUALE) da PROEG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 12.5.** Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados pelo e-mail diqualeproeg@ufpa.br ou pelos telefones (91) 32017909.
- 12.6.** A PROEG reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

13. Cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO
Abertura do SISPROL para solicitação de senha de acesso	18 de dezembro/2020 a 10 de fevereiro/2021
Período de submissão de propostas no SISPROL	22 de dezembro/2020 a 19 de fevereiro/2021
Homologação das Propostas - Análise Técnica	22 de fevereiro a 04 de março/2021
Resultado Preliminar da Homologação das Propostas	a partir de 05 de março de 2021
Solicitação de Recursos	Até dois dias úteis após a divulgação do resultado da respectiva etapa
Análise de Recursos	Até três dias úteis
Resultado Final da Homologação das Propostas	a partir de 15 de março/2021
Etapa Análise Ad Hoc	A partir de 16 de março a 16 de abril de 2021
Resultado Preliminar da Análise Ad Hoc	A partir de 19 de abril/2021

Solicitação de Recursos	Até dois dias úteis após a divulgação do resultado da respectiva etapa
Análise de Recursos	17 a 24 de abril de 2021
Resultado Final	A partir de 29 de abril/2021
Início da execução do projeto	Maio/2021

Belém-PA, 18 de dezembro de 2020.

Prof. Dr. Edmar Tavares da Costa
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Profa. Dra. Sheila Costa Vilhena Pinheiro
Diretora de Inovação e Qualidade do Ensino